



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO N.º 26 de 07 de dezembro de 2000.

Aprova o Plano de Ação da Justiça Militar da União para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Ato n.º 9.817, de 14 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (PA/JM) para o exercício de 2001, conforme extrato anexo.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Planejamento e Controle – SEPLA, responsável pela elaboração do PLANO DE AÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, em consonância com o Ato n.º 11.997, de 12 de dezembro de 1995, que proceda :

I – à atualização do PA/JM nos mesmos termos da Lei Orçamentária, estabelecendo, para efeito de ajustes no planejamento, uma RESERVA DE PROGRAMAÇÃO até um máximo de 20% (vinte por cento) dos recursos orçamentários destinados à Justiça Militar da União – JMU;

II – à descentralização, às Unidades Gestoras, dos créditos orçamentários nos valores constantes do PA/JM cujas dotações não sofrerem restrições para a sua execução, bem como os respectivos recursos financeiros liberados pelo Tesouro Nacional, segundo registro no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI dos Pedidos de Programação Financeira – PPF;

III – ao acompanhamento do referido PA/JM com vistas a avaliar a execução físico-financeira das ações programadas, devendo efetuar sua revisão – geral ou parcial – quando houver:

- modificações orçamentárias (alteração de QDD, créditos suplementares, etc);
- incorporação da reserva de programação (alteração nos quantitativos físico-financeiros dos encargos);
- inclusão ou exclusão de encargos (alteração das ações programadas);

IV – ao bloqueio de recursos consignados aos diversos encargos do PA/JM:

- quando necessário para atender às prescrições da legislação em vigor, especialmente, da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);
- caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada em tempo adequado ou os respectivos créditos não sejam liberados integralmente.

Art. 3º Para fins de acompanhamento da execução do PA/JM, cabe à Secretaria de Planejamento e Controle elaborar e encaminhar, mensalmente, até o décimo dia do mês seguinte, às Unidades Gestoras (UG) da Justiça Militar da União o RELATÓRIO GERENCIAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – REGEOR.

Parágrafo Único - Com base no REGEOR e em outros registros atinentes à administração orçamentária e financeira, as Unidades Gestoras deverão remeter à SEPLA, até 31 de agosto, as estimativas e/ou projeções de suas principais despesas para o exercício financeiro, por Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, consoante o Plano de Ação aprovado e respectivos encargos, com a indicação das dotações prescindíveis, tendo em vista os ajustes orçamentários a serem realizados.

Art. 4º Com a finalidade de permitir um judicioso emprego dos recursos disponíveis, a SEPLA deverá transferir para a Reserva de Programação da Justiça Militar da União, após o pertinente cancelamento, e nos prazos indicados:

I – os recursos considerados prescindíveis pelas Unidades Gestoras, até 30 de setembro;

II – os saldos existentes nos diversos encargos constantes do Plano de Ação, após a respectiva execução, mensalmente.

Art. 5º Em decorrência do disposto nos Art. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Ordenador de Despesa, em cada Unidade Gestora, sempre que iniciar um processo de Compras e/ou de Licitações cujos dispêndios não sejam classificados como **despesas irrelevantes**, observados os termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá elaborar e fazer constar do citado processo documento a propósito da **estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração quanto à adequação das despesas em causa ao Orçamento e ao Plano Plurianual vigentes**.

I – As normas do caput, considerando o § 4º, Art. 16, da LRF, constituem condição prévia para empenho e licitações de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – A Secretaria de Planejamento e Controle providenciará a publicação, no mês de janeiro, do montante dos dispêndios classificáveis como **despesas irrelevantes**, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes datas limite para encaminhamento, pelos Órgãos Informativos de Orçamento da Justiça Militar (OInfO/JM), à SEPLA, das solicitações de alterações do Plano de Ação, necessárias à gestão dos recursos orçamentários, observadas as prescrições do Ato n.º 11.997/95:

- Primeira alteração: 10 a 25 Fevereiro;
- Segunda alteração: 10 a 25 de Junho;
- Terceira alteração: 10 a 25 Outubro.

Parágrafo Único – A Secretaria de Planejamento e Controle deverá processar as solicitações de alteração do Plano de Ação encaminhadas pelos OInfO/JM, no prazo máximo de 10 (dez) dias após vencidas as datas indicadas neste artigo ou, observando-se o mesmo prazo, caso a Lei Orçamentária houver sido modificada em decorrência de créditos suplementares ou de outros atos e/ou fatos supervenientes.

Art. 7º Com a finalidade de compatibilizar as prescrições da LRF com a execução Orçamentária da JMU, os OInfO/JM, responsáveis pelo processo de aquisição de bens e/ou serviços, deverão elaborar um CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES E/OU COMPRAS, que será atualizado até 15 (quinze) dias após as datas previstas para alteração do Plano de Ação, com a indicação de prazos e das modalidades prescritas no Art. 22 da Lei n.º 8.666/93, encaminhando cópia à Secretaria de Planejamento e Controle –SEPLA para fins de aprovação e acompanhamento.

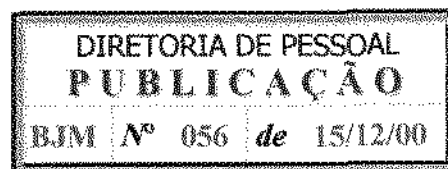
Parágrafo Único Para permitir o acompanhamento dos processos referidos no *caput* os OInfO/JM deverão remeter, mensalmente, à SEPLA, relatório dos **Pedidos de Compras de Material e Contratação de Serviços – PCMCS**.

Art. 8º Cabe ao Secretário de Planejamento e Controle obter informações complementares quando necessárias ao bom cumprimento deste Ato.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.


Ten Brig do Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA



JUSTIÇA MILITAR
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA JUSTIÇA MILITAR
ANO DE 2.001

I. Despesas Correntes e de Capital

Programa de Trabalho Natureza da Despesa	2001 Proposta Orçamentária da Justiça Militar
A. Pessoal e Encargos Sociais	89.979.000,00
Ativos	39.230.000,00
Inativos	37.699.000,00
Pensionistas	13.050.000,00
B. Outras Despesas Correntes e de Capital	15.493.000,00
Outros Custeios	12.974.000,00
Capital	2.519.000,00
Total Geral	105.472.000,00

2. Pessoal e Encargos Sociais

Programa de Trabalho Natureza da Despesa	2001 Proposta Orçamentária da Justiça Militar
1. Fiscal	39.230.000,00
02.061.0566.4225.0001	39.230.000,00
Processamento de Causas Envolvendo Crimes Militares	39.230.000,00
31.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	38.000,00
31.90.09 - Salário-Família	2.000,00
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	35.246.000,00
31.90.13 - Obrigações Patronais	3.713.500,00
31.90.16 - Despesas Variáveis Pessoal Civil	64.200,00
31.90.17 - Despesas Variáveis Pessoal Militar	166.300,00
31.90.92 - Exercícios Anteriores	0,00
2. Seguridade	50.749.000,00
09.272.0089.0396.0009	50.749.000,00
Concessão de Aposentadorias e Pensões	50.749.000,00
31.90.01 - Aposentadorias e Reformas	37.570.000,00
31.90.03 - Pensões	13.050.000,00
31.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	127.000,00
31.90.09 - Salário-Família	2.000,00
31.90.92 - Exercícios Anteriores	0,00
Totais: Fiscal	39.230.000,00
Seguridade	50.749.000,00
Geral	89.979.000,00



3. Outros Custeios e Capital

Programa de Trabalho Natureza da Despesa	2001 Proposta Orçamentária da Justiça Militar
1. Fiscal	13.948.800,00
02.122.0566.2000.0259	2.905.500,00
Manutenção dos Serviços Administrativos	2.905.500,00
33.90.14 - Diárias Pessoal Civil	173.500,00
33.90.30 - Material de Consumo	422.000,00
33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	14.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesas c/ Locomoção	117.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
33.90.37 - Locação de Mão de Obra	66.900,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.582.000,00
33.90.47 - Taxas	15.000,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	15.100,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	496.000,00
02.122.0566.2001.0177	1.021.400,00
Manutenção de Serviços de Transporte	1.021.400,00
33.90.30 - Material de Consumo	320.400,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
33.90.47 - Taxas	5.000,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	0,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	465.000,00
02.122.0566.2002.0187	3.855.800,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.855.800,00
33.90.30 - Material de Consumo	59.000,00
33.90.37 - Locação de Mão de Obra	1.220.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.435.000,00
33.90.47 - Taxas	4.000,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	0,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	137.800,00



3. Outros Custeios e Capital

Programa de Trabalho Natureza da Despesa	2001 Proposta Orçamentária da Justiça Militar
1. Fiscal - Continuação	
02.122.0566.3733.0001	807.000,00
Construção do Edifício-Sede da 1ª CJM / RJ	807.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações	807.000,00
02.126.0566.2003.0113	1.965.000,00
Ações de Informática	1.965.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	257.000,00
33.90.35 - Consultorias	130.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.015.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	563.000,00
02.128.0566.4601.0003	343.900,00
Capacitação de Recursos Humanos	343.900,00
33.90.14 - Diárias Pessoal Civil	21.050,00
33.90.30 - Material de Consumo	4.700,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	308.450,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	9.700,00
02.306.0566.2012.0425	2.274.000,00
Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	2.274.000,00
33.90.46 - Auxílio Alimentação	2.274.000,00
02.331.0566.2011.0427	440.100,00
Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	440.100,00
33.90.49 - Vale-Transporte Pecúnia	440.100,00
02.365.0566.2010.0407	336.100,00
Auxílio Pré-Escolar aos Dependentes dos Serv. e Empregados	336.100,00
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	336.100,00

3. Outros Custeios e Capital - Continuação

Programa de Trabalho Natureza da Despesa	2001 Proposta Orçamentária da Justiça Militar
2. Seguridade	1.544.200,00
02.301.0566.2004.0249	1.544.200,00
Assistência Médica e Odonto. aos Serv., Empreg. e Dependentes	1.544.200,00
33.90.30 - Material de Consumo	16.400,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.477.600,00
44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	50.200,00
Totais: Fiscal	13.948.800,00
Seguridade	1.544.200,00
Geral	15.493.000,00

